4.1.7.

O C.A. tomou conhecimento

Acordo Modificativo de 2026 ULS

PRESENTE À SESSÃO DO C.A. DE 09/10/2026
O Presidente Carlos Neves Martins
A Dir. Clínica ACSH Ana Isabel [illegible]
A Dir. Clínica ACSP Rita Boffa Moreira
O Vogal Miguel Castanheiro
O Vogal Francisco Matoso
A Enf.ª Diretora Carla Martins Ribeiro
ATA Nº 60/2026

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2026

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, Álvaro Fernando Santos Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E., representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos José das Neves Martins, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2026 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2026.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2026.

Celebrada aos 25 dias do mês de setembro, de 2026

VF06/10/2026

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde de santa Maria, E.P.E.

Assinado por: **CARLOS JOSÉ DAS NEVES MARTINS**
Num. de Identificação: 06076985
Data: 2026.10.06 11:20:07+01'00'

Anexo ao Contrato-Programa

Cláusulas específicas para o ano 2026

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.

2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2026, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.

3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).

4. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.

5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, enquanto entidade de destino, os fluxos de utentes no âmbito do SIGA, sendo os episódios cirúrgicos programados realizados a utentes inscritos na Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) de outras ULS, realizados em 2026, conforme Circular Normativa nº 2/2026 da ACSS.

6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS, não são, em regra, objeto de faturação entre ULS, sendo os respetivos encargos imputados à ULS de inscrição do utente através do modelo de financiamento em vigor, sem prejuízo das situações de exceção previstas na Circular Normativa n.º 02/2026, da ACSS.

8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.

9. A ULS assume os encargos decorrentes dos contratos, protocolos ou acordos de cooperação com unidades do setor social com quem celebre diretamente prestações de cuidados, integradas em programas na área da saúde mental, ou outros, sem prejuízo dos regimes específicos de contratação a celebrar pela ACSS, assumindo-se como distintos no objeto ou âmbito da contratação.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2026 no valor prospetivo de 759 906 538,08€, conforme indicado no Apêndice I.

2. Para efeitos da aplicação do disposto nos Termos de Referência para o financiamento dos serviços de urgência, os pontos de rede e valores a considerar são os seguintes:

Urgência de Obstetrícia do Hospital Santa Maria - 868 677,68€;
Urgência Geral do Hospital Santa Maria - 15 103 107,58€.

3. O montante do valor de financiamento referido no n.º 1 incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.

4. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, a calcular no encerramento do contrato programa, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de acesso, qualidade assistencial eficiência e integração de cuidados, em 2026, acima de 100% e até um máximo de 120%.

5. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2026.

6. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:

a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2026, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2025;

b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;

c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 932 899 999,98 € no final de 2026;

d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;

e) Obter um EBITDA no valor de -149 349 323,68 € em 2026;

f) Incrementar modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos 5% em cada linha de atividade, exceto GDH cirúrgicos urgentes e atendimentos em serviço urgência, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento especifico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV, bem como outros que venham a ser determinados legalmente.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2026, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida

2. A emissão de fatura por conta do adiantamento referido no número anterior segue as regras estabelecidas pela Circular Normativa nº 16/2025, ou outra que a venha substituir.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I
Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2026

Fluxos de doentes	113 116 733,80
Programas Específicos	255 413 004,30
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	75 990 653,81
Valor Total do Financiamento	**759 906 538,08**
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	3 799 532,69

APÊNDICE II
Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) **Contratualização 2026**

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	519 160
Nº consultas médicas presenciais - sem visitas domiciliárias	515 453
Nº consultas médicas não presenciais	304 790
2. Serviços Domiciliários	
Nº Visitas Domiciliárias Médicas	3 707
Nº Visitas Domiciliárias de Enfermagem	44 000
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de Enfermagem	409 000
Nº consultas de Enfermagem - sem visitas domiciliárias	365 000
Nº consultas de Psicologia	11 526
Nº consultas de Nutrição	5 604
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas (primeiras e subsequentes):	
Nº Consultas externas	859 911
Nº Consultas Telemedicina em tempo real	504
Nº Consultas descentralizadas	3 177
2. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº Consultas de Enfermagem	114 861
Nº Consultas de Psicologia	30 294
Nº Consultas de Nutrição	19 375
Nº Consultas Farmacêuticas	
3. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	22 111
GDH Médicos Hospitalização Domiciliária	315
GDH Cirúrgicos	8 351
GDH Cirúrgicos Hospitalização Domiciliária	
GDH Cirúrgicos Urgentes	5 329
4. Ambulatório:	
GDH Médicos - Qumioterapia	29 026
GDH Médicos - Outros	9 891
GDH Cirúrgicos	22 430
5. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	145 071
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	
Atendimentos SU - Básica	
6. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	70 650
Hematologia / Imuno-hemoterapia	4 097
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	5 200
7. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreio do Cancro da Mama	

Rastreio do Cancro do Colo do Útero	600
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	1 350
Rastreio da Retinopatia Visual	
Rastreio Visual Infantil	
8. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	1 484
Tratamentos complexos	31 800

APÊNDICE III
Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) — Contratualização 2026

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	**40%**	
A.1. IDE Acesso*	4%	32,00
A.2. Prop. mulheres [30-69] anos c/ teste HPV 5A (ID 449)	4%	23,00
A.3. Prop. mulheres [45; 74] A, c/ mamografia rastreio (ID 450)	4%	47,00
A.4. Prop. utentes [50; 75[A, c/ rastreio cancro CR PSOF (ID 451)	4%	38,00
A.5. Percentagem de primeiras consultas de especialidade hospitalar referenciadas pelos CSP no total de consultas	3%	6,4
A.6. Rácio de consultas médicas realizadas face ao contratualizado no QMP	3%	100,0
A.7. Rácio de cirurgias realizadas face ao contratualizado no QMP	3%	100,0
A.8. Percentagem utentes com médico família atribuído	3%	71,00
A.9. Percentagem de pedidos em lista de espera (LEC) para consulta hospitalar dentro de TMRG	4%	52,0
A.10. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC), neoplasias malignas, dentro dos TMRG	4%	78,0
A.11. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC), não oncológica, dentro dos TMRG	4%	65,0
B. Qualidade Assistencial	**25%**	
B.1. IDE Gestão da Saúde*	4%	48,00
B.2. IDE Gestão da Doença*	4%	45,00
B.3. Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	36,9
B.4. Taxa de ocupação das ECCI	3%	28,00
B.5. Percentagem de falecidos em episódios de internamento com Risco de Mortalidade Menor a Moderado	4%	0,8
B.6. Percentagem de episódios de internamento com Severidade Menor a Moderada, com tempo de internamento acima do limiar superior	4%	3,1
B.7. Percentagem de episódios de consulta externa com registo do diagnóstico	3%	40,0
C. Eficiência	**20%**	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	4%	2 709,69
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP*	4%	98,00
C.3. Custo médio por doente tratado (faturado) em MFR no setor convencionado	3%	366,76
C.4. Custo médio unitário para DCI com biossimilares	3%	1,090
C.5. Evolução da despesa com transporte de doentes não urgentes (SGTD)	3%	-3,00
C.6. Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	3%	0,9
D. Integração de Cuidados	**15%**	
D.1. IDE Integração de cuidados*	5%	98,00
D.2. Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)	5%	308,81
D.3. Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	5%	0,80

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento especifico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrageiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal (Circular conjunta nº 23/2024/ACSS/INFARMED, de 23 setembro).

APÊNDICE V
CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.

2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.

3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.

4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela Nacional Grupos de Diagnóstico Homogéneo do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.

2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.

3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) Contratualização 2026

	Valor Estimado 2025	Valor Contratualizado 2026	% Var 2026/2025
60 - Transferências e subsídios concedidos	0,00 €	0,00	
% S/ Total Geral	**0,00%**	**0,00%**	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	276495695,41	333000000,00	20,44%
61.1 - Mercadorias	0,00	0,00	
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	276495695,41	333000000,00	20,44%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	276483817,72	332987610,00	20,44%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	208425328,57	265000000,00	27,14%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	193477327,53	250000000,00	29,21%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	14832325,67	14935000,00	0,69%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	115675,37	65000,00	-43,81%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	65250613,48	65899317,00	0,99%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	1556903,57	1051973,05	-32,43%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	757657,14	788951,10	4,13%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	493314,96	247368,85	-49,86%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	11877,69	12390,00	4,31%
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	**276495695,41**	**333000000,00**	**20,44%**
% S/ Total Geral	**33,00%**	**35,00%**	
62.1 - Subcontratos e parcerias	132585858,54	143664821,07	8,36%
62.1.1 - Serviços de saúde	132585858,54	143664821,07	8,36%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	27258459,25	29627499,99	8,69%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	13392275,85	14427839,78	7,73%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	650559,32	685680,70	5,40%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	8234055,38	9403449,15	14,20%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	1391029,89	1869519,84	34,40%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	30010,72	45912,77	52,99%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	1594614,35	593150,04	-62,80%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	1113105,89	2053686,69	84,50%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	122444,85	159078,42	29,92%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	730363,00	389182,60	-46,71%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	25841849,18	29049698,99	12,41%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	9633192,60	10652505,69	10,58%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	4038573,09	4538117,80	12,37%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	0,00	0,00	
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	7081024,00	4980284,72	-29,67%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	3486424,05	544997,20	-84,37%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	38797,00	38623,74	-0,45%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	306340,00	238711,64	-22,08%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	1336812,00	104532,07	-92,18%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00	0,00	
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	

62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	43988712,10	48760522,44	10,85%
62.3 - Materiais de consumo	393929,70	363926,70	-7,62%
62.4 - Energia e fluidos	5048632,57	6039039,00	19,62%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	13697232,84	11586376,68	-15,41%
62.5.5 - Transporte de doentes	13325999,06	11250000,00	-15,58%
62.6 - Serviços diversos	8815480,70	9585314,40	8,73%
Sub-Total	204 529 846,45 €	220000000,29	7,56%
% S/ Total Geral	24,00%	23,00%	
63 - Gastos com o pessoal	353 982 947,30 €	376 099 999,98 €	6,25%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	0,00 €	0,00 €	
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	562 147,89 €	688 141,38 €	22,41%
63.2 - Remunerações do pessoal	283 099 063,25 €	299 101 370,61 €	5,65%
63.2.1.1 - Remuneração base	173 655 203,62 €	181 560 948,55 €	4,55%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	54 745 909,71 €	62 939 132,63 €	14,97%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	20 997 326,02 €	21 985 456,21 €	4,71%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	187 601,55 €	362 012,27 €	92,97%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	1 229 134,39 €	985 659,35 €	-19,81%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	93 063 867,83 €	91 524 875,22 €	-1,65%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	699 354,20 €	871 053,79 €	24,55%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	1 695 169,29 €	1 912 578,35 €	12,83%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	1 036 840,63 €	980 180,73 €	-5,46%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	17 976 886,67 €	16 405 756,31 €	-8,74%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	15 802 609,03 €	17 969 397,69 €	13,71%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	9 401 822,80 €	10 420 917,63 €	10,84%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	58 811 074,01 €	66 032 050,00 €	12,28%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	17 658,34 €	33 283,48 €	88,49%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	32 449 286,70 €	36 070 243,00 €	11,16%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	24 363 421,58 €	29 401 373,21 €	20,68%
63.2.2.04.2 - Prevenções	8 085 865,12 €	6 668 869,79 €	-17,52%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	15 000,00 €	13 485,51 €	-10,10%
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 873,79 €	1 674,50 €	-10,64%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	12 600 769,18 €	13 435 160,00 €	6,62%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	12 600 769,18 €	13 435 160,00 €	6,62%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	12 692 601,49 €	15 583 749,23 €	22,78%
63.2.2.99.9 - Outros	901 693,22 €	724 092,72 €	-19,70%
63.3 - Benefícios pós-emprego	547 859,99 €	514 894,85 €	-6,02%
63.3.9 - Outros benefícios	58 838,48 €	13 299,74 €	-77,40%
63.4 - Indemnizações	1 395,27 €	3 779,01 €	170,84%
63.5 - Encargos sobre remunerações	65 311 923,12 €	71 248 538,00 €	9,09%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 462 678,30 €	2 457 369,32 €	-0,22%

63.7 - Gastos de ação social	0,00 €	0,00 €	
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	0,00 €	0,00 €	
63.8 - Outros gastos com o pessoal	1 240 534,23 €	1 317 886,19 €	6,24%
63.8.9 - Outros	1 240 534,23 €	1 317 886,19 €	6,24%
63.9 - Outros encargos sociais	757 345,25 €	768 020,62 €	1,41%
Sub-Total	353982947,30	376 099 999,98 €	6,25%
% S/ Total Geral	42,00%	40,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	11 929 392,36 €	12 000 000,00 €	0,59%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
65 - Perdas por imparidade	76750,76	0,00	-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00	0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	41756,34	800 000,00 €	1815,88%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	3539574,84	2 999 999,71 €	-15,24%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	11552,97	20000,00	73,12%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	850 607 516,43 €	944 919 999,98 €	11,09%

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

	Valor Estimado 2025	Valor Contratualizado 2026	% Var 2026/2025
70 - Impostos, contribuições e taxas	801 830,41 €	850 000,00 €	6,01%
70.1 - Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	
70.2 - Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	801 830,41 €	850 000,00 €	6,01%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	801 830,41 €	850 000,00 €	6,01%
70.4.1.08.1 - Consultas	0,00 €	0,00 €	
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	739 019,94 €	700 000,00 €	-5,28%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	62 810,47 €	150 000,00 €	138,81%
70.4.1.08.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	**801 830,41 €**	**850 000,00 €**	**6,01 %**
% S/ Total Geral	**0,00%**	**0,00%**	
71 - Vendas	9 383,53 €	9 500,00 €	1,24%
71.1 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	
71.2 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	9 383,53 €	9 500,00 €	1,24%
71.4 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
71.7 - Devoluções de vendas	0,00 €	0,00 €	
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	**0,00%**	**0,00%**	
72 - Prestações de serviços e concessões	717 143 363,91 €	768 607 569,96 €	7,18%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	717 143 363,91 €	768 607 569,96 €	7,18%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	702 278 947,23 €	759 906 538,00 €	8,21%
72.01.1.1 - Internamento	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2 - Consulta	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3 - Urgência	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	702 278 947,23 €	759 906 538,00 €	8,21%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4 - Cancro	0,00 €	0,00 €	

72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.4 - Incentivos Institucionais (CP)	71 929 952,54 €	75 990 654,00 €	5,65%
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	647 369 572,89 €	683 915 884,00 €	5,65%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.8 - Internos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	-17 020 578,20 €	0,00 €	-100,00%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	5 038 119,39 €	7 284 828,00 €	44,59%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	9 826 297,29 €	1 416 203,96 €	-85,59%
72.01.3.1 - Internamento	2 304 199,70 €	404 271,34 €	-82,46%
72.01.3.2 - Consulta	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3 - Urgência/SAP	478 063,15 €	173 019,48 €	-63,81%
72.01.3.3.1 - Urgência	478 063,15 €	173 019,48 €	-63,81%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.4 - Quartos particulares	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.5 - Hospital de dia	4 588,00 €	1 196,40 €	-73,92%
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	6 367 492,29 €	371 230,03 €	-94,17%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	6 364 837,69 €	370 707,12 €	-94,18%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	851 870,76 €	246 276,81 €	-71,09%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	5 063 077,66 €	18 112,32 €	-99,64%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	184 094,72 €	45 681,55 €	-75,19%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	8 009,00 €	571,41 €	-92,87%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.9 - Outros	257 785,55 €	60 065,03 €	-76,70%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	2 654,60 €	522,91 €	-80,30%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	2 631,30 €	522,91 €	-80,13%
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	23,30 €	0,00 €	-100,00%
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	5 023,94 €	743,72 €	-85,20%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	

72.01.3.8.2 - GDH Médicos	5 023,94 €	743,72 €	-85,20%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	666 930,21 €	465 742,99 €	-30,17%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.9 - Outras	666 930,21 €	465 742,99 €	-30,17%
72.05 - Concessões	0,00 €	0,00 €	
72.06 - Vistorias e ensaios	0,00 €	0,00 €	
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00 €	0,00 €	
72.09 - Transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00 €	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos	0,00 €	0,00 €	
72.12 - Arrendamento	0,00 €	0,00 €	
72.13 - Reparações	0,00 €	0,00 €	
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos	0,00 €	0,00 €	
72.99 - Outros serviços	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	717 143 363,91 €	768 607 569,96 €	7,18%
% S/ Total Geral	98,00%	98,00%	
73 - Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade	1 454 738,38 €	1 600 000,00 €	9,99%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	6 017 939,87 €	5 600 000,00 €	-6,94%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
76 - Reversões	257 993,94 €	0,00 €	-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	8 554 733,51 €	7 000 000,00 €	-18,17%
78.1 - Rendimentos suplementares	5 041 583,66 €	3 612 132,72 €	-28,35%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	11 980,84 €	20 000,00 €	66,93%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	734 251 964,39 €	783 687 069,96 €	6,73%

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) **Contratualização 2026**

	Valor Estimado 2025	Valor Contratualizado 2026	% Var 2026 / 2025
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	745 425 412,34 €	773 278 398,00 €	3,74%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	433 737,44 €	500 000,00 €	15,28%
Pagamento a Fornecedores	-465 814 744,02 €	-524 998 796,84 €	12,71%
Pagamentos ao Pessoal	-352 445 832,77 €	-376 052 476,00 €	6,70%
Caixa gerada pelas operações	**-72 401 427,01 €**	**-127 272 874,84 €**	**75,79%**
Outros recebimentos/pagamentos			
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**-72 401 427,01 €**	**-127 272 874,84 €**	**75,79%**
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	**-17 421 314,32 €**	**-15 000 000,00 €**	**-13,90%**
Ativos Fixos Tangíveis	-17 421 314,32 €	-15 000 000,00 €	-13,90%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	**7 301 120,94 €**	**15 000 000,00 €**	**105,45%**
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	7 301 120,94 €	15 000 000,00 €	105,45%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**-10 120 193,38 €**	**0,00 €**	**-100,00%**
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	**84 697 549,00 €**	**134 998 796,00 €**	**59,39%**
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos	84 696 549,00 €	134 998 796,00 €	59,39%
Doações	1 000,00 €		-100,00%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-350 082,00 €	-700 163,00 €	100,00%
Financiamentos obtidos	-350 082,00 €	-700 163,00 €	100,00%
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	84 347 467,00 €	134 298 633,00 €	59,22%
Variação de caixa e seus equivalentes	1 825 846,61 €	7 025 758,16 €	284,79%
Efeito das diferenças de câmbio	-8 381,61 €	0,00 €	-100,00%
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 772 728,84 €	7 590 193,84 €	31,48%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 590 193,84 €	14 615 952,00 €	92,56%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			

Caixa e seus equivalentes no início do período	5 772 728,84 €	7 590 193,84 €	31,48%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	5 772 728,84 €	7 590 193,84 €	31,48%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 590 193,84 €	14 615 952,00 €	92,56%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	7 590 193,84 €	14 615 952,00 €	92,56%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) Contratualização 2026

	AL - Ativo Liquido 2025	AL - Ativo Liquido 2026
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	230 728 906,49	244 068 112,00
Propriedades de Investimento	139 059,32	137 641,00
Ativos Intangíveis		
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	**230 867 965,81**	**244 205 753,00**
Ativo corrente		
Inventários	82 790 217,51	46 201 585,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	97 466 756,28	101 306 811,00
Estado e Outros Entes Públicos	185 724,78	185 950,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	207 836 916,97	204 966 117,00
Diferimentos	156 138,60	18 475,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	7 590 193,84	14 615 952,00
Sub-Total	**396 025 947,98**	**367 294 890,00**
Total do Ativo	**626 893 913,79**	**611 500 643,00**

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte) Contratualização 2026

	Património Líquido e Passivo 2025	Património Líquido e Passivo 2026
Património Líquido		
Património/Capital	351 092 428,00	351 092 428,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	11 330 485,92	11 330 486,00
Resultados transitados	-280 207 820,96	-261 584 577,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	11 114 164,23	9 937 354,00
Resultado líquido do período	-116 375 552,04	-161 232 930,05
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	**-23 046 294,85**	**-50 457 239,05**
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	10 143 376,09	10 943 376,00
Financiamentos Obtidos	14 353 349,41	13 653 186,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	**24 496 725,50**	**24 596 562,00**
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	179 432 410,19	181 626 025,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	262 610 655,02	270 696 596,05
Estado e outros entes públicos	10 444 178,78	11 011 269,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	6 239 330,30	4 435 105,00
Outras contas a pagar	161 411 908,85	168 430 325,00
Diferimentos	5 305 000,00	1 162 000,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	**649 940 208,64**	**661 957 882,05**
Total do Património Líquido e Passivo	**626 893 913,79**	**611 500 643,00**